



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU vem trabalhando com o objetivo de ir ao encontro dos anseios da população no que se refere a oferta de serviços públicos de qualidade, proporcionando-lhes condições de exercer seus direitos constitucionais, de modo que estes possam usufruir das ações que lhes são disponibilizadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania é parte integrante deste processo e tem almejado manter a prestação dos serviços públicos com qualidade, além de buscar continuamente, práticas eficazes na gestão de processos, focando na plena satisfação dos serviços públicos.

Nesta perspectiva, atendendo à política de qualidade que a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU, vem tentando implantar, é que buscamos neste termo de referência, elementos para subsidiar o procedimento para contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica e de auditorias na gestão dos serviços sociais no âmbito do Poder Executivo de ANÍSIO DE ABREU.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e elaboração de projetos da área de assistência social de Consultoria e Assessoria para Gestão do SUAS; Apoio Técnico e Operacional para Gestão da Informação do SUAS; Assessoria e apoio técnico operacional junto a gestão municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Consultoria e Assessoria para Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social; e Assessoria junto aos Conselhos de Direitos e Controle Social, entre outras necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para o Município de ANÍSIO DE ABREU – PI.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada respalda-se na necessidade de que não há em



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



nossa estrutura administrativa e quadro de pessoal, cargos para dar suporte à demandas dos trabalhos técnicos da Secretaria de Assistência Social, e que, por consequência, nem todas as demandas são alcançadas pela equipe de servidores e que caso não seja providenciado a contratação, as atividades relativas ao objeto solicitado corremos o risco de vários programas não atendam a real demanda da população e até mesmo alguns destes programas sejam paralisados, e por consequência a Secretaria de Assistência Social, a Prefeitura Municipal e o Município a sofrer sérios prejuízos. É importante ressaltar que no ano de 2017 a empresa VISION CONSULTORIA E ASSESSORIA, desenvolveu um trabalho que muito contribuiu para o desenvolvimento das ações nesta secretaria.

#### **4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, na Prefeitura Municipal e nas instâncias administrativas competentes para a satisfação do objeto do contrato, sejam elas no Piauí ou em qualquer outra unidade da Federação.

#### **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo se necessário, na forma da lei ser prorrogados.

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor mensal estimado será de R\$ 3.600,00/mês (três mil e seiscentos reais) e valor global estimado para prestação dos serviços por um período de 11 (ONZE) meses, está na ordem de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da contratada, em até (10) dez dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta da seguinte dotação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)



orçamentária: Fonte Recursos: 311 – Recursos do FMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS-Proj. Ativ.: 2054 – Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – Fte. Rec: 311, conforme solicitação em anexo.

ANÍSIO DE ABREU (PI), 28 de Janeiro de 2019

---

DENISE EPAMINONDAS RIBEIRO  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania